



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 6.577, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

**Dispõe sobre a ampliação de vagas no quadro de empregos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.**

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam acrescidas no quadro da Prefeitura Municipal as vagas para os empregos de provimento por concurso a seguir indicados:

REFERÊNCIA	EMPREGOS	VAGAS ACRESCIDAS
107	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	4
111	AGENTE DE CONTROLE DE VETOR	10
107	AUXILIAR DE CLASSE	10
135	CONTADOR	2
107	COVEIRO	4
133	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	2
133	ENGENHEIRO SANITARISTA	1
131	ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO	2
116	FISCAL DE POSTURAS	2
133	MÉDICO VETERINÁRIO	2
118	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	20
118	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	4
118	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	1
133	TESOUREIRO	2



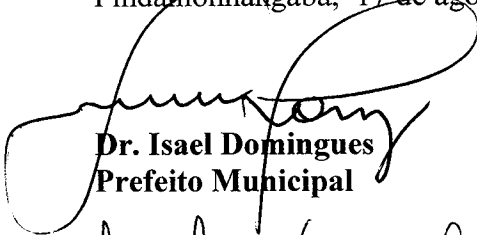
# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

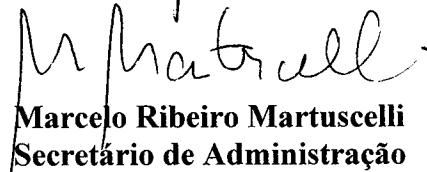
121	TOPÓGRAFO	2
-----	-----------	---

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 17 de agosto de 2022.

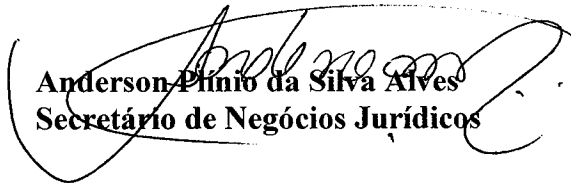


**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal



**Marcelo Ribeiro Martuscelli**  
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 17 de agosto de 2022.



**Anderson Pinho da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos